



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.005813/2022-11

ASSUNTO: Apreciação da alteração da Resolução 15/2020 do Consepe

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 27 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Servidor (a)**, em 27/04/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0695773** e o código CRC **9CC0FC63**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº
23086.005813/2022-11

SEI nº
0695773



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece orientações que visam a regulamentar a elaboração e o fluxo de tramitação dos Projetos Pedagógicos dos cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales de Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua 118ª sessão,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

Da definição de Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é o documento orientador que define o currículo do curso, estabelece sua identidade ao traduzir as ações pedagógicas pensadas coletivamente (concernentes à ação docente, discente e dos gestores) e toma como referência as legislações em vigor.

§ 1º O PPC deve estar em consonância com as definições e políticas constantes no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e nas normas institucionais, com o fim de evidenciar a concepção de sua proposta pedagógica, seus componentes curriculares e sua dinâmica, a metodologia a ser empregada para consecução dos objetivos e o processo de avaliação.

§ 2º O PPC deve atender ao disposto no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A responsabilidade pela análise dos PPCs dos cursos de graduação da UFVJM é da Divisão de Apoio Pedagógico DAP/PROGRAD do seu respectivo Campus, com apoio da DAP/Diamantina em casos excepcionais.

§ 1º No *Campus* do Mucuri, a DAP é representada pela DAP – TO; nos *Campi* de Unaí e

Janaúba, a DAP é representada pelas assessorias pedagógicas vinculadas à DEPEX, às quais competem a análise de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º A análise prevista no *caput* deste artigo contará com instrumentos específicos para esse fim, quais sejam: o Anexo I (Modelo de PPC); Anexo II (Documento Instrumento de análise do PPC); Anexo III (Relatório Técnico-Pedagógico da DEN).

Art. 3º As propostas de PPC, ao serem encaminhadas para análise da DAP, deverão estar estruturadas e identificadas em função de sua finalidade:

1. – Projeto Pedagógico para **criação de Curso**;
2. – **Alteração** de Projeto Pedagógico de Curso vigente.

CAPÍTULO II

Da criação de Cursos

Art. 4º A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação é exercida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), à qual compete a política do ensino, a supervisão e o acompanhamento dos cursos oferecidos em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

Art. 5º - Compete à PROGRAD lavrar a Portaria que institui a Comissão de Criação de Curso a partir de solicitação formal: da Unidade Acadêmica (UA); do Conselho de Graduação (CONGRAD); do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE); e do Conselho Universitário (CONSU), caso seja necessário.

Art. 6º - O PPC para criação de curso somente será elaborado após aprovação do Curso pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio de Resolução.

CAPÍTULO III

Da alteração do PPC vigente

Art. 7º - Entende-se como Alteração do PPC vigente toda e qualquer modificação proposta a partir da criação do curso, podendo ser:

§ 1º Proposta de retificação de PPC é aquela que não trata de elementos que interferem na proposta pedagógica do curso, mas que visa à simples correção de alguma informação presente no PPC ou à

forma relativa à equivalência de unidades curriculares, pré e correquisitos, remanejamento de unidades curriculares entre os períodos/semestres diferentes na estrutura curricular do curso e independem de aprovação nos Conselhos Superiores.

§ 2º Proposta de reestruturação de PPC é aquela que desencadeia a necessidade de aprovação dos Conselhos Superiores por alterar a proposta pedagógica concebida anteriormente nos termos do Art. 6º do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

CAPÍTULO IV

Dos prazos e fluxo de tramitação

Art. 8º Os PPCs deverão passar por processo de revisão pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em até dois anos de vigência, o qual submeterá sínteses ao respectivo colegiado de curso (mesmo que seja para ratificar seu conteúdo integral) e o colegiado as encaminhará à DAP do seu respectivo Campus.

Art. 9º As propostas de alteração de PPCs podem ocorrer:

1. - Em decorrência de avaliação interna e/ou externa;
2. - Em decorrência de necessidade de adequação às legislações vigentes;
3. - Em atendimento às necessidades pedagógicas conforme especificidade de cada curso.

Parágrafo único: a PROGRAD definirá os prazos para as modificações previstas nos itens I e II, podendo as modificações previstas o item III ocorrer a qualquer momento.

Art. 10 Os PPCs, ao serem encaminhados via SEI à secretaria da PROGRAD para aprovação nas instâncias competentes (CONGRAD E CONSEPE), seguirão os trâmites após emissão do Relatório Técnico Pedagógico (Anexo III) da Divisão de Apoio Pedagógico (DAP).

Art. 11 A PROGRAD e as Coordenações de Curso deverão garantir a publicidade dos PPCs em suas respectivas páginas institucionais.

Parágrafo Único – As coordenações de curso terão até o 5º dia útil de homologação do PPC para encaminhá-lo à PROGRAD para atendimento ao previsto no *caput* deste artigo.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), revogadas as disposições contrárias, a saber: Resolução CONSEPE nº 20 e 27, de 20 de setembro de 2013, Resolução CONGRAD nº 02, de 24 de outubro de 2013, e Instrução Normativa Conjunta nº 03, de 11 de maio de 2018.

Janir Alves Soares

Presidente do CONSEPE/UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 23/12/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0251292** e o código CRC **E373C08C**.

Referência: Processo nº 23086.012720/2020-72

SEI nº 0251292

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.005813/2022-11

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, Conselho de Graduação, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares encaminha à Pró-Reitoria de Graduação a proposta de minuta que revogará a Resolução CONSEPE nº 15 de 2020 e seus anexos.

- A proposta de Resolução, documento SEI nº(0701495) foi reescrita no intuito de deixar o texto mais claro.

- No Anexo I (0701505) foi retirado o rol das legislações que constavam na BASE LEGAL DE REFERÊNCIA item presente na página 6 do documento. Será disponibilizado em documento à parte (em link na página da PROGRAD) atualizado conforme necessidade.

- No Anexo II (0701517) não houve alteração.

- No Anexo III (0701533) não houve alteração .

Atenciosamente

Karem Muniz Oliveira
Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico



Documento assinado eletronicamente por **Karem Muniz Oliveira, Chefe de Divisão**, em 02/05/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0701067** e o código CRC **C4DFB233**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)

RESOLUÇÃO Nº. XX – CONSEPE, DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 20XX

Estabelece orientações que visam regulamentar a elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias, deliberou em sua XX sessão....

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

Da Definição: projeto Pedagógico do Curso - PPC

Art. 1º – O Projeto Pedagógico do Curso – PPC é o documento orientador que define o currículo do curso e estabelece sua identidade ao traduzir as ações pedagógicas pensadas coletivamente, tomando como referência as legislações vigentes.

Parágrafo Único O PPC deve estar em consonância com as definições e políticas constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's), no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), e nas normas institucionais, com o fim de evidenciar a concepção de sua proposta pedagógica, seus componentes curriculares, sua dinâmica e a metodologia a ser empregada para consecução dos objetivos e processo de avaliação.

Art. 2º- A análise dos PPCs dos cursos de graduação da UFVJM é atribuição da Divisão de Apoio Pedagógico (DAP/PROGRAD), do seu respectivo Campus, com auxílio da DAP/Campus JK em casos excepcionais.

Parágrafo Único A análise prevista no *caput* deste artigo contará com os instrumentos específicos para esse fim:

- a) Anexo I – Modelo de PPC

- b) Anexo II – Instrumento de análise do PPC
- c) Anexo III – Relatório técnico-pedagógico

Art. 3º- A submissão de propostas de PPC à PROGRAD ocorrerá em duas situações:

I – Elaboração de Projeto Pedagógico para criação de curso de graduação.

II – Alteração de Projeto Pedagógico de curso vigente.

CAPÍTULO II

Da Criação de Cursos

Art. 4º - A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação é exercida pela PROGRAD, à qual compete a política do ensino, a supervisão e o acompanhamento dos cursos oferecidos em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

Art. 5º - Compete à PROGRAD lavrar a Portaria que institui a Comissão de Criação de Curso a partir de solicitação formal: da Unidade Acadêmica (UA); do Conselho de Graduação (CONGRAD); do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE); e do Conselho Universitário (CONSU), caso necessário.

Art. 6º - A proposta de criação de curso deverá ser encaminhada para análise dos órgãos competentes acompanhada do parecer favorável (ata de aprovação) da congregação da unidade acadêmica, ou equivalente, e respectivo PPC.

CAPÍTULO III

Da Alteração do PPC vigente

Art. 7º - Alteração refere-se a toda e qualquer modificação proposta a partir da aprovação do Projeto Pedagógico de Curso podendo ser decorrente de: avaliação interna e/ou externa, necessidade de adequação às legislações vigentes e necessidades pedagógicas, conforme especificidade de cada curso e poderá ocorrer por meio de:

I – Retificação é o ato que prevê a correção de informações constantes no PPC tais como alteração textual, de ementa, referências bibliográficas e que depende de apreciação pelos Conselhos competentes.

II – Cadastro de equivalência, pré e correquisitos e remanejamento de unidades curriculares entre os períodos/semestres diferentes na estrutura curricular, são retificações que ocorrem mediante aprovação pelo colegiado de curso, exceto casos de equivalência que deverão ser submetidos à PROGRAD, nos termos do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

III – Reestruturação é o ato que consiste nas alterações relativas aos componentes curriculares de natureza obrigatória e implica em nova organização curricular, abrangendo inclusão e/ou exclusão de unidades curriculares, reclassificação da sua natureza ou alteração do número de créditos/horas previstos no curso e que depende de apreciação pelos Conselhos competentes.

Art. 8º Os PPCs deverão passar por processo de revisão pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em até dois anos de vigência para ratificar ou alterar seu conteúdo, submetendo parecer ao respectivo colegiado de curso que o encaminhará à PROGRAD.

CAPÍTULO IV

Das disposições finais

Art. 9º Os processos de elaboração e alteração de PPCs serão encaminhados via SEI à secretaria da PROGRAD para apreciação das instâncias competentes.

Art. 10 As coordenações de curso terão até o 5º dia útil de homologação do PPC para encaminhá-lo à PROGRAD .

Art. 11 A PROGRAD e as Coordenações de Curso darão publicidade aos PPCs em suas respectivas páginas institucionais.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), revogada a **Resolução CONSEPE nº 15 de 14 de dezembro de 2020**.

Diamantina, XX de XXXXXXXX de 2022.

Janir Alves Soares
Presidente do CONSEPE/UFVJM





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS



COLABORADORES



ÍNDICE

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	5
2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA	6
3 APRESENTAÇÃO	7
4 JUSTIFICATIVA	7
4.1 Histórico da Universidade.....	7
4.2 O contexto regional.....	7
5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	7
5.1 Objetivo geral.....	7
5.2 Objetivos específicos.....	7
6 METAS	7
7 PERFIL DO EGRESSO	8
8 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES	8
9 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL	8
10 PROPOSTA PEDAGÓGICA	8
10.1 Metodologia de ensino.....	8
10.2 Integração entre teoria e prática.....	8
10.3 Integração entre graduação e pós-graduação (se for o caso).....	8
10.4 Integração do curso com o SUS (se for o caso).....	8
10.5 Integração do cursos com as redes públicas de ensino (se for o caso).....	8
10.6 Interdisciplinaridade.....	8
10.7 Oferta a distância.....	8
10.7.1 Metodologia.....	8
10.7.2 Atividade de tutoria.....	8
10.7.3 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).....	8
10.8 Tecnologias de Informação e de Comunicação nos processos de ensino e aprendizagem.....	8
10.9 Educação Empreendedora.....	8
10.10 Educação Ambiental.....	8
10.11 Educação em direitos humanos.....	8
10.12 Educação das relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.....	8
10.13 Apoio ao discente.....	8
11 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	9
11.1 Matriz Curricular.....	10
11.2 Fluxograma da matriz curricular.....	12
11.3 Estágio Curricular Supervisionado/Internatos.....	13
11.4 Atividades complementares ou Atividades Acadêmico- Científico Culturais..	13
11.5 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.....	13
11.6 Atividades de extensão.....	13
11.7 Ementário e bibliografias.....	14
12 AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO -APRENDIZAGEM	15
13 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO	15
13.1 Estratégias de acompanhamento do egresso.....	15
14 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	16
14.1 Coordenação do Curso.....	16



14.2 Núcleo Docente Estruturante.....	16
14.3 Colegiado do Curso.....	16
15 TRANSIÇÃO CURRICULAR.....	16
16 REFERÊNCIAS.....	17
17 ANEXOS.....	17
17.1 Infraestrutura.....	18
17.2 Corpo Docente.....	19
17.3 Corpo Técnico Administrativo.....	19
17.4 Regulamentos de Estágio, TCC, AC/AACC, Extensão.....	19
17.5 Referendo do NDE para referências bibliográficas.....	19
17.6 Acordos de Cooperação para oferta de unidades curriculares ofertadas por outros departamentos/ cursos	19



1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Instituição	UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Endereço	
CEP/Cidade	
Código da IES no INEP	
DADOS DO CURSO	
Curso de Graduação	
Área de conhecimento	
Grau	
Habilitação	
Modalidade	
Regime de matrícula	
Formas de ingresso	<ul style="list-style-type: none">• Processo Seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada (SISu) via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Processo Seletivo por Avaliação Seriada (SASI) da UFVJM; Transferência entre <i>Campi</i> para cursos de graduação com habilitação idêntica ou permuta; Processo Seletivo/Vagas Remanescentes; Programas de Convênio; Transferência <i>ex-officio</i> .
Número de vagas oferecidas	
Turno de oferta	
Carga horária total	
Tempo de integralização	
Local da oferta	
Ano de início do Curso	
Ato de criação do Curso	
Ato de autorização de funcionamento do Curso	

2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA



ATENÇÃO: Registrar, neste espaço, as Leis, Portarias, Resoluções e demais normas que fundamentam o funcionamento do Curso. É necessário utilizar as atualizações das mesmas. No corpo do projeto, deverão ser apresentadas a fundamentação teórica, atitudes, comportamentos e ações. Seguem, abaixo, algumas que são comuns a todos os cursos.

3 APRESENTAÇÃO

Registrar um breve histórico da instituição, contextualizando o Curso. Apresentar, de forma clara, a concepção do Curso com suas peculiaridades. Breve histórico de sua existência e as ocorrências significativas no período, posicionando-o na Instituição e



na comunidade, informando a situação profissional, sua história e o contexto atual. A apresentação deve apontar a importância da concepção pedagógica proposta para o curso.

4 JUSTIFICATIVA

Apresentar a justificativa para a implantação ou reestruturação do curso na IES. A justificativa deve conter a definição das dimensões técnica e política do projeto, dando a conhecer para a comunidade a sua importância. Deve apresentar a visão sintética das condições do curso que o projeto pretende transformar e/ou implantar. Para tanto é necessária uma argumentação que traga aspectos políticos e contextuais tanto amplos, como específicos, sinalizando a importância da concepção didático-pedagógica que se defende no projeto.

5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Apresentar os objetivos do Curso de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, assumidos como alvo orientador da formação profissional. Apontar a contribuição esperada com a implementação do Projeto Pedagógico, o avanço cultural e tecnológico a ser obtido, com vistas a uma ação transformadora da realidade. Os objetivos devem ser contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social.

5.1 Objetivo Geral

5.2 Objetivos Específicos

6 METAS

Mencionar as metas que se pretende alcançar ao longo da vigência do PPC em questão. Por exemplo, a construção de laboratórios e salas especiais com sua descrição, formas de utilização, equipamentos. Esta preocupação deve envolver a definição de melhorias necessárias em laboratórios, equipamentos, materiais e dos usos eficientes desses meios.

7 PERFIL DO EGRESSO

O perfil é a descrição de condições desejáveis a um profissional para atuar no contexto social. A definição das qualificações do profissional a ser formado pelo



curso deve considerar a formação técnica, científica e humanística. O curso deve assegurar uma sólida formação de base generalista, crítica e ética, possibilitando ao cidadão-profissional aprofundamento em áreas de conhecimento do curso e formação continuada.

8 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

As competências e habilidades devem ser coerentes com os objetivos do curso e perfil do egresso. São mencionadas, geralmente, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, podendo ser complementadas de acordo com a proposta do curso.

9 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

Mencionar o campo de atuação do profissional, como meio de viabilizar a articulação entre o mundo do trabalho e o mundo acadêmico.

10 PROPOSTA PEDAGÓGICA

Apresentação da fundamentação filosófica, epistemológica e pedagógica do curso (concepção de educação, de ensino e de aprendizagem). Registrar a linha metodológica do curso, ou seja, métodos e técnicas apropriados ao desenvolvimento do currículo, indicações metodológicas gerais para orientar o ensino do curso. Adotar metodologias ativas e inovadoras de ensino e aprendizagem, de maneira a fomentar o desenvolvimento da autonomia intelectual dos estudantes.

Descrever as formas de realização da interdisciplinaridade, modos de integração entre teoria/prática, ensino/trabalho; modos de integração entre graduação e pós-graduação, formas de integração com as redes públicas de ensino e com o sistema local e regional de saúde (SUS), *quando for o caso*.

Discorrer como serão trabalhadas as seguintes temáticas: educação empreendedora, educação ambiental, educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Registrar como as Tecnologias de comunicação e informação serão utilizadas como mediadoras do processo de ensino e aprendizagem. Os cursos a distância e os presenciais que utilizam parte da carga horária total a distância, conforme legislação vigente, deverão prever como serão realizadas as atividades de tutoria, o material didático específico a ser utilizado, existência da equipe multidisciplinar, dos sistemas



de comunicação com definição do AVA e de tecnologias apropriadas, que permitam desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, além de outras formas de telecomunicação.

É necessário, também, informar os programas de apoio ao discente e ao ensino, aderidos e/ou propostos pelo curso, além de incentivar a mobilidade no interior da instituição e entre instituições que compartilham o mesmo regime curricular. Contemplar ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos, entre outros.

11 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Apresentar a concepção curricular adotada pelo curso e sua forma de organização (módulos, eixos, unidades curriculares integradas entre si, entre outras), incluindo os componentes curriculares, descrições e normas de operacionalização de cada componente, além da matriz curricular, o fluxograma, o ementário e as bibliografias básicas e complementares correspondentes.

O currículo deve ser coerente com os objetivos definidos e o perfil do profissional desejado, proporcionando articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, além de contemplar conteúdos que atendam aos eixos de formação identificados nas Diretrizes Curriculares de cada curso. Os componentes curriculares devem dar sentido à formação acadêmica e profissional que se pretende.

11.1 Matriz curricular

Inserir os elementos próprios da Matriz Curricular necessários para cadastro do curso no e-Campus e no e-MEC, conforme modelo a seguir:

Quadro 1 - Quadro Matriz Curricular

Período XXXXX												
Código	Componente e Curricular	Tipo O, EL, LE, OL	Mod P/D	Carga Horária					CR	Pré-requisitos	Correquisitos	Equivalências
				T	P	ECS	D	EX				



Total																					

Legenda:

- Mod Modalidade
- P/D Presencial/Distância
- O Obrigatória
- EL Eletiva
- LE Livre Escolha
- OL Opção Limitada
- T Teórica
- P Prática
- ECS Estágio Curricular Supervisionado
- EX Extensão
- CR Crédito
- CHT Carga Horária Total

Quadro 2 - Unidades Curriculares Eletivas ou Opção Limitada ou Livre Escolha

Códig	Compon nte	Tipo	Mod	Carga Horária	CR	Pré- requisito	Correquisit	Equivalênci as
-------	---------------	------	-----	---------------	----	-------------------	-------------	-------------------



o	Curricular			T	P	D	CHT		s	os	

Quadro 3 - Síntese para Integralização Curricular

Componente Curricular	Carga horária presencial (h)	Carga horária a distância (h)	Nº Créditos
Unidades Curriculares Obrigatórias			
Unidades Curriculares Eletivas ou Opção Limitada ou livre Escolha			
Trabalho de Conclusão de Curso			
Atividades Complementares (Bacharelado)			
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (Licenciatura)			
Atividades de Extensão			



Estágio Curricular Supervisionado/Internato			
Total			
Porcentagem (%)			
Tempo para Integralização Curricular	Mínimo: xx anos		
	Máximo: xx anos		

11.2 Fluxograma da matriz curricular

Apresentar o fluxograma da matriz curricular que corresponde à representação gráfica do processo de formação, envolvendo Eixos de Formação, Áreas do Conhecimento, Ciências, Campos do Saber, Conteúdos, entre outros, em conformidade com a organização curricular prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação.

11.3 Estágio Curricular Supervisionado/ Internatos (se for o caso)

Mencionar a concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, **observado o respectivo regulamento**.

O Estágio Curricular Supervisionado deve ser concebido como componente curricular, implementado a partir do perfil do aluno, podendo ser obrigatório ou não, segundo as peculiaridades de cada curso e diretrizes curriculares nacionais. Poderá ser desenvolvido de forma articulada e com complexidade crescente ao longo do processo de formação.

Neste item, devem ser explicitados os seguintes aspectos: carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

11.4 Atividades Complementares - AC (Bacharelado) ou Atividades Acadêmico-Científico-Culturais-AACC (Licenciatura)



Mencionar seguintes aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento, lembrando que as ACs ou AACCs estimulam a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica.

Assim, podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de unidades curriculares oferecidas por outras IES, desde que se integrem com o Projeto Pedagógico do Curso. Deverá ser observado o que dispõe a Resolução CONSEPE/UFVJM, sobre AC/AACC.

11.5 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

Registrar os objetivos, a carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação do TCC. Para conclusão do Curso, o estudante deverá elaborar um trabalho sob orientação docente, observadas as legislações pertinentes para cada área de formação. Deverá ser observado o que dispõe a Resolução CONSEPE/UFVJM sobre TCC.

11.6 Atividades de Extensão

Abordar a concepção de extensão e as contribuições desse tipo de atividade na formação no contexto do curso.

Registrar a (s) modalidade (s) de atividades de extensão adotadas pelo curso (projeto de extensão; programa de extensão; prestação de serviço; curso e oficinas e evento), bem como a (s) forma (s) de operacionalização (unidade curricular, atividade complementar, prática como componente curricular, estágio)

Atividades de extensão operacionalizadas por meio dos estágios só poderão ocorrer desde que haja previsão de intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas e demonstração de sua pertinência nos termos do Art. 6º, § 5º da Resolução nº 02, de 18 de janeiro de 2021 e demais diretrizes e normas referentes a Estágio Curricular e Extensão Universitária.

Registrar na estrutura curricular do curso a carga horária destinada às atividades de extensão, bem como no quadro síntese para integralização curricular.



Deverá ser observado o que dispõe a Resolução CONSEPE/UFVJM nº 2 de 2021 sobre curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFVJM.

11.7 Ementário e bibliografia básica e complementar

Inserir bibliografias e ementas, seguindo o modelo abaixo proposto, a fim de facilitar a inserção de dados no sistema e-mec. Observar a exigência da apresentação de, no mínimo, 3 bibliografias básicas e 5 complementares. O NDE deve apresentar parecer de referendo de todas as referências bibliográficas registradas no PPC do Curso.

Período XXXX	
COMPONENTE CURRICULAR:	
CH (Registrar a distribuição de carga conforme especificidades do curso)	CR
Ementa	
Bibliografia Básica	
Bibliografia Complementar	
Referência aberta	

12 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Fundamentar, com recorte teórico, a concepção de avaliação educacional utilizada no curso. Descrever o processo de avaliação de aprendizagem de forma detalhada. As avaliações dos alunos deverão basear-se nas competências, habilidades e conteúdos curriculares desenvolvidos, tendo como referência as Diretrizes Curriculares e abranger as seguintes dimensões:

- uma dimensão diagnóstica, para que se possa verificar se a aprendizagem está sendo alcançada ou não e o porquê;
- uma dimensão prospectiva, à medida em que oferece informações sobre o que se fazer dali por diante para um contínuo reiniciar do processo de aprendizagem, até atingir os objetivos finais;
- uma dimensão de avaliação formativa enquanto acompanha o aprendiz durante todo o processo;



d) uma dimensão somativa, que preocupa-se com o resultado das aprendizagens e pretende fazer um balanço somatório de uma ou várias sequências do trabalho de formação. Essa modalidade avaliativa sintetiza as aprendizagens dos alunos tendo por base critérios gerais.

Apresentar a previsão de plano de orientação de estudos aos discentes que não obtiverem aquisição de conhecimentos satisfatórios em um conteúdo de uma unidade curricular, com objetivo de auxiliar aquisição de conhecimentos deficientes (Recuperação paralela).

13 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPC

Definir formas de acompanhamento e avaliação do PPC, especificando-as e detalhando-as. Em caso de reestruturação de PPC, fazer uma avaliação crítica do curso, considerando como está proposto, como se desenvolve e quais os entraves para a sua execução atual.

Nessa avaliação, devem ser ouvidos professores, estudantes, egressos, instituições ou organizações que recebem estagiários e ex-alunos, ou seja, todas as audiências significativas. Em síntese, esse diagnóstico buscará questões essenciais, tais como: “Que profissional estamos formando? Que profissional deveríamos formar? Que problemas o curso apresenta em sua estrutura e funcionamento que prejudicam a formação de um profissional competente? Que recursos, capacidade e estratégias podem ser mobilizados para se melhorar a qualidade do curso?”

O processo de acompanhamento e avaliação do PPC utilizará instrumentos tais como: Enade, IAE, Relatório do MEC sobre a avaliação, CPA, dentre outros.

Por fim, tanto o PPC de criação quanto o de reestruturação deverão prever ações de acompanhamento dos egressos.

14 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

Registrar as atribuições de cada segmento, previsto nas normas internas e externas: coordenação do Curso, Colegiado do Curso e Núcleo Docente Estruturante - NDE

15 TRANSIÇÃO CURRICULAR (se for o caso)

Apresentar o plano de transição curricular, contendo regras claras de integralização para os discentes que estão em curso, bem como de equivalência entre



componentes curriculares existentes entre o currículo anterior e o novo, além de prever os casos de lançamento de aproveitamento de estudos.

A transição curricular corresponde ao período entre a implantação de um novo currículo e a extinção gradativa do currículo anterior. Durante a transição curricular, podem ocorrer as seguintes situações:

a) permanência do discente no currículo em extinção;

b) migração do discente para o currículo novo.

A migração curricular pode ser feita das seguintes formas:

opcional: por meio de preenchimento de Requerimento de Migração (ANEXO XX), que expressa a intenção de migração para o novo currículo.

obrigatória: quando do retorno ao curso, após o trancamento de matrícula, o discente deverá cumprir o currículo constante do Projeto pedagógico do Curso, vigente no semestre de reingresso à UFVJM. (**Art. 81, Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM**);

c) Ingresso automático do discente no currículo novo. O ingresso automático ocorrerá por meio dos processos seletivos adotados pela UFVJM.

Para a dispensa de unidades curriculares dos cursos de graduação da UFVJM por equivalência ou aproveitamento de estudos deverá ser observada a compatibilidade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo programático. (Art. 39, Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM)

Quadro 4 - Equivalência Curricular

Currículo_Curso_XXX de XXX (Anterior)			Currículo_Curso_XXX de XXX (Novo)		
Código	Componentes Curriculares	CR/CH	Código	Componentes Curriculares	CR/CH

16 REFERÊNCIAS

Registrar as referências utilizadas na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso.



17 ANEXOS

17.1 Infraestrutura

Registrar a infraestrutura do Curso: laboratórios, biblioteca, espaço de trabalho para docentes em tempo integral, espaço de trabalho para o coordenador, entre outros.

17.2 Corpo Docente

Registrar as informações relativas aos docentes que atuam no Curso, conforme modelo a seguir:

Docente	Titulação	Regime	Lattes	Área

17.3 Corpo Técnico Administrativo

Registrar as informações relativas aos Técnicos Administrativos que atuam no Curso, conforme modelo a seguir:

Técnicos Administrativos	Cargo	Nível	Titulação	Lattes

17.4 Regulamentos

Registrar os Regulamentos de Estágio, TCC, AC/AACC, Extensão, entre outros.

17.5 Referendo NDE

Anexar o referendo do NDE para referências bibliográficas adotadas pelo Curso

17.6 Acordos de Cooperação

Anexar os acordos de cooperação para oferta de unidades curriculares de outros departamentos/ cursos.

17.7 Modelo de REQUERIMENTO DE MIGRAÇÃO CURRICULAR



Eu,

_____,
portador do documento de identidade _____, matriculado (a) sob número
_____no Curso de Graduação em
_____da Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus XXX, solicito migrar para o novo Projeto
Pedagógico do Curso_____, aprovado pela Conselho de Ensino
Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a partir do _____semestre de XXXX.

Declaro que tenho conhecimento do currículo novo de XXXX horas, (descrever as
principais alterações em relação ao currículo anterior).

Declaro, também, que estou ciente que uma vez deferido meu pedido de migração
para o novo currículo, não poderei solicitar retorno ao currículo anterior.

Diamantina, _____de _____de 20XX

Assinatura do discente

Curso de Graduação em _____

TIPO: () Criação do PPC () Reestruturação do PPC

DESCRITORES DE ANÁLISE DO PPC CONFORME ANEXO II RESOLUÇÃO CONSEPE, Nº 15, de 14 de Dezembro de 2020 E INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento/2017	Atende		
	S	N	P
1 CAPA	()	()	()
2 FOLHA DE ROSTO	()	()	()
3 ÍNDICE	()	()	()
4 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	()	()	()
5 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA	()	()	()
6 APRESENTAÇÃO			
6.1 Clara concepção do Curso com suas peculiaridades. Breve histórico de sua existência e as ocorrências significativas no período, posicionando-o na instituição e na comunidade, informando a situação profissional, sua história. Aponta a importância da concepção pedagógica proposta para o curso.	()	()	()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado			
7 JUSTIFICATIVA			
7.1 Justificativa para a implantação ou reestruturação do Curso	()	()	()
7.2 Breve histórico da Instituição, contextualizando o curso	()	()	()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado			
8 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS			
8.1 Contextualizados em relação às suas inserções: institucional, política, regional, social e em sintonia com as Diretrizes Curriculares Nacionais	()	()	()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado			
9 METAS (opcional)	()	()	()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado			
10 PERFIL DO EGRESSO			
10.1 Descrição de condições desejáveis a um profissional para atuar no contexto social, em sintonia com as Diretrizes legais do curso e com o normativo interno da UFVJM, sobretudo PPI e PDI	()	()	()

Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
11 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES	
11.1 Contextualizadas com as Diretrizes Curriculares Nacionais e coerentes com os objetivos e perfil do egresso	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
12 CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
12.1 Menciona o campo de atuação profissional como meio de viabilizar a articulação entre o mundo do trabalho e o mundo acadêmico	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
13 PROPOSTA PEDAGÓGICA	
Apresentação da fundamentação filosófica, epistemológica e pedagógica do curso (concepção de educação, de ensino e de aprendizagem)	() () ()
Fundamentação teórico-metodológica em que conste:	
13.1 Definição dos elementos que lastreiam a concepção do curso com suas peculiaridades e contextualização, o seu currículo e sua adequada operacionalização e coerente sistemática de avaliação	() () ()
13.3 Linha metodológica (metodologias inovadoras, ativas, entre outras)	() () ()
13.4 Formas de realização da interdisciplinaridade, determinando os tempos e espaços para sua organização	() () ()
13.5 Modos de integração entre teoria-prática	() () ()
13.6 TICs como mediadoras do processo de ensino e aprendizagem	() () ()
13.7 Previsão da oferta de até 40% da carga horária total do curso em unidades curriculares na modalidade a distância, se for o caso	() () ()
13.7.1 Metodologia	() () ()
13.7.2 Previsão da Tutoria	() () ()
13.7.3 Previsão do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	() () ()
13.8 Educação Empreendedora	() () ()
13.9 Integração entre graduação e pós-graduação	() () ()
13.9.1 Incentivo a pesquisa	() () ()
13.10 Educação Ambiental	() () ()
13.11 Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	() () ()
13.12 Educação em Direitos Humanos	() () ()
13.13 Previsão das condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	() () ()
13.14 Apoio ao Discente: contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos	() () ()

ou intercâmbios nacionais e internacionais e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.	
13.15 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde - SUS, se for o caso	() () ()
13.16 Integração com as redes públicas de ensino, se for o caso	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
14 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	
14.1 Contempla a concepção curricular adotada pelo curso e sua forma de organização do currículo (módulos, eixos, unidades curriculares integradas entre si, etc).	() () ()
14.2 Apresenta coerência entre os objetivos definidos e o perfil do profissional desejado, proporcionando articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão e contempla conteúdos que atendem aos eixos de formação identificados pelas Diretrizes Curriculares.	() () ()
14.3 Apresenta flexibilização do currículo (previsão de oferta de UCs eletivas, AC/AACC), entre outros.	() () ()
14.4 Matriz Curricular	() () ()
14.4.1 Apresenta os elementos próprios da Matriz Curricular e necessários para cadastro do curso e-Campus e no e-Mec	() () ()
14.4.2 Identificação na estrutura curricular das UCs que serão ofertadas na modalidade a distância	() () ()
14.4.3 Registro, na matriz curricular, da carga horária a ser ofertada a distância	() () ()
14.4.4 Registro, na matriz curricular, de no mínimo 10% de carga horária destinada às atividades de extensão	() () ()
14.4.5 Presença da UC Língua Brasileira de Sinais-Libras como obrigatória nos Cursos de Licenciatura e Optativa nos bacharelados	() () ()
14.4.6 Fluxograma: apresenta a representação gráfica do perfil de formação proposto	() () ()
14.4.7 Apresenta os elementos próprios do quadro Síntese para Integralização Curricular	() () ()
14.5 Apresenta ementário da Matriz Curricular do curso e Referências Bibliográficas	() () ()
14.6 Estágio Curricular Supervisionado	() () ()
14.6.1 Está coerente com as legislações próprias.	() () ()
14.6.2 Menciona a concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado, suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento	() () ()
14.6.3 Explicitados os seguintes aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação	() () ()
14.7 Trabalho de Conclusão de Curso – TCC Observa as legislações pertinentes para a área de formação e expõe objetivos, carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.	() () ()
14.8 Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC (Cursos de	() () ()

Licenciatura) e Atividades Complementares - AC (Bacharelados) Estimulam a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, permitindo a permanente e contextualizada atualização profissional específica. Exemplos: projetos de pesquisas, iniciação científica, congressos, etc.	
14.9 Atividades de Extensão: Nos termos do § 2º do Art. 6º da Resolução CONSEPE nº 2/2021: As atividades de extensão registradas no PPC deverão ser apreciadas e aprovadas pela Pro-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) no tocante à natureza extensionista das mesmas quando da análise da Divisão de Apoio Pedagógico (DAP).	Aprovação PROEX ()S ()N
14.9.1 Apresenta a concepção de extensão e contribuições para o processo de formação	() () ()
14.9.2 Apresenta a(s) modalidade(s)	() () ()
14.9.3 Apresenta a(s) forma(s) de operacionalização	() () ()
14.10 Atividades práticas de ensino para licenciaturas	() () ()
14.11 Atividades práticas de ensino para áreas da saúde	() () ()
14.12 Atividades de campo (específico de alguns cursos como a Engenharia Geológica)	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
15 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.	
15.1 Descreve como se dará a avaliação do processo de ensino e aprendizagem.	() () ()
15.2 O processo avaliativo abrange as dimensões:	
a) diagnóstica , para que se possa verificar se a aprendizagem está sendo alcançada ou não e o porquê;	() () ()
b) formativa , enquanto acompanha o aprendiz durante todo o processo e em todos os momentos;	
c) prospectiva , a medida em que oferece informações sobre o que se fazer dali por diante para um contínuo reiniciar do processo de ensino e aprendizagem até atingir os objetivos finais;	() () ()
d) somativa , que preocupa-se com o resultado das aprendizagens. Pretende fazer um balanço somatório de uma ou várias sequências do trabalho de formação. Essa modalidade avaliativa sintetiza as aprendizagens dos alunos tendo por base critérios gerais.	() () ()
15.3 Adoção de ações concretas para a melhoria de aprendizagem em função das avaliações realizadas - Recuperação processual	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	

16 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO	
16.1 Apresenta com clareza as atribuições do NDE e do Colegiado no processo de acompanhamento e avaliação do curso. Consideram a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de autoavaliação periódica do curso.	() () ()
16.2 Dos instrumentos de avaliação	() () ()
16.2.1 são próprios, propostos e construídos internamente, no âmbito do curso, como questionário, pesquisa de opinião, etc;	() () ()
16.2.2 são internos, utilizando dados decorrentes de instrumentos de avaliação da instituição, tais como Instrumento de Avaliação do Ensino - IAE, da Comissão Própria de Avaliação – CPA, dentre outros;	() () ()
16.2.3 São externos, tais como ENADE, Avaliação de Curso pelo INEP, entre outros.	() () ()
16.2.4 Ações de acompanhamento do egresso	
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
17 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	
17.1 Coordenação do Curso	() () ()
17.2 Colegiado de Curso	() () ()
17.3 Núcleo Docente Estruturante	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
18 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
18.1 Registra todas as obras utilizadas na elaboração do PPC.	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
19 ANEXOS	
19.1 Infraestrutura (apresenta os recursos físicos e materiais)	() () ()
19.2 Regulamento do Estágio	() () ()
19.3 Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso -TCC	() () ()
19.4 Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais-AACC ou Atividades Complementares - AC	() () ()
19.5 Regulamento das Atividades de Extensão	() () ()
19.6 Corpo docente – Perfil educacional dos profissionais	() () ()
19.7 Corpo Técnico Administrativo	() () ()
19.8 Plano de Transição Curricular contendo regras claras de equivalência e integralização para os discentes que estão em curso. Quadro contendo equivalência/aproveitamento de estudos entre o currículo velho e o novo.	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	

--

Obs: Com relação aos cursos oferecidos na modalidade de educação a distância, deverão ser observados, também, os seguintes itens:

Cursos EaD	
20 ATIVIDADES DE TUTORIA	
20.1 Previsão da Forma de Interação entre tutores (presenciais e à distância), docentes e coordenadores de curso a distância	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
21 MATERIAL DIDÁTICO	
21.1 Descreve se o material a ser disponibilizado aos discentes será elaborado ou validado pela equipe multidisciplinar, se permite desenvolver a formação definida no projeto pedagógico.	() () ()
21.2. Consta Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
22 SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	
22.1 Define o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), apresenta materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes.	() () ()
22.2 Faz previsão de outras formas de telecomunicação como webconferência, videoconferência, e-mail, entre outros.	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
23 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	
22.1 Faz previsão da equipe multidisciplinar constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, sendo esta responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e os recursos educacionais para a educação a distância.	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	

24 INFRAESTRUTURA DE APOIO	
<p>24.1 Física e Material, além dos recursos humanos disponíveis na sede da IES e no polo de apoio presencial. Centro ou secretaria de educação a distância, com no mínimo: secretaria acadêmica, sala de coordenação de Curso, sala para tutoria, biblioteca, sala de professor. Polo de apoio presencial com biblioteca, laboratório de informática com acesso à internet, sala para secretaria, laboratórios de ensino (quando for o caso), sala para tutorias.</p>	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
25 GESTÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA	
<p>25.1 Previsão de procedimentos logísticos relacionados aos momentos presenciais e a distância, controle da produção e distribuição do material didático, logística adotada para a realização da aprendizagem.</p>	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	
26 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	
<p>26.1 Planilha contendo detalhamento do investimento e do custeio</p>	() () ()
Observação da DAP e Justificativa do NDE/Colegiado	

Legenda: S – Sim N – Não P – Parcialmente

Atenção: Preenchimento do campo de observação quando o PPC não contemplar quaisquer dos descritores relacionados e/ou necessidade de esclarecer tópico não contemplado.

Analista da DAP responsável pela análise do PPC



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA MG
DIRETORIA DE ENSINO - DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO – DEN/DAP
INSTRUMENTO DE ANÁLISE DO PPC**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

www.ufvjm.edu.br

RELATÓRIO TÉCNICO PEDAGÓGICO

Data:

Assunto: Análise Técnico-Pedagógica da Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em XXXXXXXXXXXX.

I – Introdução

Em cumprimento ao disposto na Resolução CONSEPE nº XX, de XX de XXXXXX de 2020 da UFVJM, a Divisão de Apoio Pedagógico – DAP – *Campus XXXX* recebeu a proposta de reestruturação do projeto pedagógico do Curso de graduação em XXXXXX, *Campus XXXXXX*, para fins de análise e emissão de relatório.

II - Identificação do Curso

Denominação: Curso de Graduação em XXXXX

Área de Conhecimento: Ciências XXXXXX

Modalidade: Presencial ou Distância

Grau acadêmico: Bacharelado ou Licenciatura

Habilitação: Bacharel ou Licenciado

Regime de matrícula: Semestral

Forma de Ingresso: Processo Seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu) via Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e Processo Seletivo por Avaliação Seriada (SASI) da UFVJM; Processos seletivos internos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

Número de Vagas: XXX vagas por semestre ou anual (Enfermagem)

Turno de Funcionamento: XXXXXX

Carga horária total: XXXXX horas

Tempo de Integralização: XX mínimo e XX Máximo

Local de oferta: *Campus XX* - endereço:

Início de Funcionamento do Curso: XXXXX

Atos Legais: Autorização, Reconhecimento de Curso ou Renovação de reconhecimento

III - Base Legal de Referência

(Conforme Curso)

IV – Da alteração do PPC - Reestruturação do Projeto Pedagógico

(Conforme Curso)

V – Conclusão

A DAP *Campus XXXXXX* encaminha ao (Diretor de Ensino ou Diretor de Graduação, as DEPEX enviarão ao Diretor de Ensino), a proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em XXXXXXXX - Bacharelado/Licenciatura/Unidade Acadêmica/UFVJM para homologação e posterior envio ao Conselho de Graduação para análise e aprovação ou não, conforme competência descrita no Regimento do Conselho de Graduação, considerando o rol de documentos que integram o Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XX.

À consideração superior.

-Analistas responsáveis pela análise do PPC:



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Apoio Pedagógico

OFÍCIO Nº 33/2022/DAP/DEN/PROGRAD

Diamantina, 09 de maio de 2022.

À senhora Orlanda Miranda Santos
Pró-reitora de Graduação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Senhora pró-reitora,

Encaminhamos cópia de minuta, documento SEI nº(0713123), com destaques tendo como finalidade facilitar a análise pelos Conselhos.

Para melhor compreensão esclarecemos que:

- as partes do **texto em vermelho** indicam a proposição de nova redação;
- **azul** se trata do texto original da Resolução Consepe nº 15 de 2020; que foi suprimido na redação da nova proposta;
- **as partes em preto** indicam o texto original da Resolução que não sofreu nenhuma alteração.
- em amarelo o número da Resolução atual.

Ressaltamos que o documento (0147095) apresenta a minuta com redação final proposta pela DAP, já contempladas as adequações e novas propostas de redação apresentadas no documento SEI nº (0713123).

Atenciosamente,

KAREM MUNIZ OLIVEIRA
Pedagoga- Chefe de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Karem Muniz Oliveira, Chefe de Divisão**, em 09/05/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0712991** e o código CRC **ECDB0BA7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.005813/2022-11

SEI nº 0712991

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)

RESOLUÇÃO Nº. XX – CONSEPE, DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 20XX

Estabelece orientações que visam a regulamentar a elaboração e ~~o fluxo de tramitação~~ **alteração** dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri ~~—UFVJM~~, no uso de suas atribuições estatutárias ~~e tendo em vista o que deliberou em sua 118~~ **sessão, deliberou em sua XX sessão....**

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da Definição de projeto Pedagógico do Curso - PPC

Art. 1º – O Projeto Pedagógico do Curso – PPC é o documento orientador que define o currículo do curso e estabelece sua identidade ao traduzir as ações pedagógicas pensadas coletivamente, ~~concernentes à ação docente, discente e dos gestores) e toma como referência as legislações em vigor~~ tomando como referência as legislações vigentes.

~~§ 1º O PPC deve estar em consonância com as definições e políticas constantes no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e nas normas institucionais, com o fim de evidenciar a concepção de sua proposta pedagógica, seus componentes curriculares e sua dinâmica, a metodologia a ser empregada para consecução dos objetivos e o processo de avaliação.~~

~~§ 2º O PPC deve atender ao disposto no Anexo I desta Resolução.~~

Parágrafo Único O PPC deve estar em consonância com as definições e políticas constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's), no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), e nas normas institucionais, com o fim de evidenciar a concepção de sua proposta pedagógica, seus componentes curriculares, sua dinâmica e a metodologia a ser empregada para consecução dos objetivos e processo de avaliação.

Art. 2º A responsabilidade pela análise dos PPCs dos cursos de graduação da UFVJM é da Divisão de Apoio Pedagógico DAP/PROGRAD do seu respectivo Campus, com apoio da DAP/Diamantina em casos excepcionais.

§ 1º No Campus do Mucuri, a DAP é representada pela DAP—TO; nos Campi de Unaí e

~~Janaúba, a DAP é representada pelas assessorias pedagógicas vinculadas à DEPEX, às quais competem a análise de que trata o caput deste artigo.~~

Art. 2º- A análise dos PPCs dos cursos de graduação da UFVJM é atribuição da Divisão de Apoio Pedagógico (DAP/PROGRAD), do seu respectivo Campus, com auxílio da DAP/Campus JK em casos excepcionais.

~~§ 2º A análise prevista no caput deste artigo contará com instrumentos específicos para esse fim, quais sejam: o Anexo I (Modelo de PPC); Anexo II (Documento Instrumento de análise do PPC); Anexo III (Relatório Técnico Pedagógico da DEN).~~

Parágrafo Único A análise prevista no caput deste artigo contará com os instrumentos específicos para esse fim:

- a) Anexo I – Modelo de PPC
- b) Anexo II – Instrumento de análise do PPC
- c) Anexo III – Relatório técnico-pedagógico

~~Art. 3º As propostas de PPC, ao serem encaminhadas para análise da DAP, deverão estar estruturadas e identificadas em função de sua finalidade:~~

~~1 –~~

~~– Projeto Pedagógico para criação de Curso;~~

~~– Alteração de Projeto Pedagógico de Curso vigente.~~

Art. 3º- A submissão de propostas de PPC à PROGRAD ocorrerá em duas situações:

I – Elaboração de Projeto Pedagógico para criação de curso de graduação.

II – Alteração de Projeto Pedagógico de curso vigente.

CAPÍTULO II

Da Criação de Cursos

Art. 4º - A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação é exercida ~~pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)~~ pela PROGRAD, à qual compete a política do ensino, a supervisão e o acompanhamento dos cursos oferecidos em conformidade com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

Art. 5º - Compete à PROGRAD lavrar a Portaria que institui a Comissão de Criação de Curso a partir de solicitação formal: da Unidade Acadêmica (UA); do Conselho de Graduação (CONGRAD); do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE); e do Conselho Universitário (CONSU), caso ~~seja~~ necessário.

~~**Art. 6º** - O PPC para criação de curso somente será elaborado após aprovação do Curso pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio de Resolução.~~

Art. 6º - A proposta de criação de curso deverá ser encaminhada para análise dos órgãos competentes acompanhada do parecer favorável (ata de aprovação) da congregação da unidade acadêmica, ou equivalente, e respectivo PPC.

CAPÍTULO III

Da Alteração do PPC vigente

~~**Art. 7º** - Entende-se como Alteração do PPC vigente toda e qualquer modificação proposta a partir da criação do curso, podendo ser:~~

~~§ 1º - Proposta de retificação de PPC é aquela que não trata de elementos que interferem na proposta pedagógica do curso, mas que visa à simples correção de alguma informação presente no PPC ou forma relativa à equivalência de unidades curriculares, pré e correquisitos, remanejamento de unidades curriculares entre os períodos/semestres diferentes na estrutura curricular do curso e independem de aprovação nos Conselhos Superiores.~~

~~§ 2º Proposta de reestruturação de PPC é aquela que desencadeia a necessidade de aprovação dos Conselhos Superiores por alterar a proposta pedagógica concebida anteriormente nos termos do Art. 6º do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.~~

Art. 7º - Alteração refere-se a toda e qualquer modificação proposta a partir da aprovação do Projeto Pedagógico de Curso podendo ser decorrente de: avaliação interna e/ou externa, necessidade de adequação às legislações vigentes e necessidades pedagógicas, conforme especificidade de cada curso e poderá ocorrer por meio de:

I – Retificação é o ato que prevê a correção de informações constantes no PPC tais como alteração textual, de ementa, referências bibliográficas e que depende de apreciação pelos Conselhos competentes.

II – Cadastro de equivalência, pré e correquisitos e remanejamento de unidades curriculares entre os períodos/semestres diferentes na estrutura curricular, são retificações que ocorrem mediante aprovação pelo colegiado de curso, exceto casos de equivalência que deverão ser submetidos à PROGRAD, nos termos do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

III – Reestruturação é o ato que consiste nas alterações relativas aos componentes curriculares de natureza obrigatória e implica em nova organização curricular, abrangendo inclusão e/ou exclusão de unidades curriculares, reclassificação da sua natureza ou alteração do número de créditos/horas previstos no curso e que depende de apreciação pelos Conselhos competentes.

~~CAPÍTULO IV~~

~~Dos prazos e fluxos de tramitação~~

Art. 8º Os PPCs deverão passar por processo de revisão pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em até dois anos de vigência ~~o qual submeterá sínteses ao respectivo colegiado de curso mesmo que seja para ratificar seu conteúdo integral) e o colegiado as encaminhará à DAP do seu respectivo Campus~~ para ratificar ou alterar seu conteúdo, submetendo parecer ao respectivo colegiado de curso que o encaminhará à PROGRAD.

~~**Art. 9º** As propostas de alteração de PPCs podem ocorrer:~~

~~1 —~~

~~—Em decorrência de avaliação interna e/ou externa;~~

~~—Em decorrência de necessidade de adequação às legislações vigentes;~~

~~—Em atendimento às necessidades pedagógicas conforme especificidade de cada curso—~~

~~Parágrafo único: a PROGRAD definirá os prazos para as modificações previstas nos itens I e II, podendo as modificações previstas o item III ocorrer a qualquer momento.~~

Art. 10 Os PPCs, ao serem encaminhados via SEI à secretaria da PROGRAD para aprovação nas instâncias competentes (CONGRAD E CONSEPE), seguirão os trâmites após emissão do Relatório Técnico Pedagógico (Anexo III) da Divisão de Apoio Pedagógico (DAP).

CAPÍTULO IV

Das disposições finais

Art. 9º Os processos de elaboração e alteração de PPCs serão encaminhados via SEI à secretaria da PROGRAD para apreciação das instâncias competentes.

Art. 10 As coordenações de curso terão até o 5º dia útil de homologação do PPC para encaminhá-lo à PROGRAD .

Art. 11 A PROGRAD e as Coordenações de Curso **deverão garantir darão** publicidade dos aos PPCs em suas respectivas páginas institucionais.

~~Parágrafo Único— As coordenações de curso terão até o 5º dia útil de homologação do PPC para encaminhá-lo à PROGRAD para atendimento ao previsto no caput deste artigo.~~

~~**Art. 12** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), revogadas as disposições contrárias, a saber: Resolução CONSEPE nº 20 e 27, de 20 de setembro de 2013, Resolução CONGRAD nº 02, de 24 de outubro de 2013, e Instrução Normativa Conjunta nº 03, de 11 de maio de 2018.~~

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), revogada a **Resolução CONSEPE nº 15 de 14 de dezembro de 2020**.

Diamantina, XX de XXXXXXXX de 2022.

Janir Alves Soares
Presidente do CONSEPE/UFVJM

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.005813/2022-11

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação, Conselho de Graduação, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, na qualidade de presidente do Conselho de Graduação, faz saber que o Congrad, em sua 110ª reunião ordinária, realizada no dia 06/06/22, aprovou a minuta de alteração da Resolução 15/2020 (Documento SEI 0755127), por ampla maioria e 04 abstenções e a encaminha para apreciação do Consepe.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 08/06/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752132** e o código CRC **96CA1DE5**.

Referência: Processo nº 23086.005813/2022-11

SEI nº 0752132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)

RESOLUÇÃO Nº. XX – CONSEPE, DE XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2022

Estabelece orientações que visam a regulamentar a elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme deliberou em sua XX sessão, realizada em XX de XX de XX,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
Da definição de Projeto Pedagógico de Curso
(PPC)

Art. 1º O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o documento orientador que define o currículo do curso, estabelece sua identidade ao traduzir as ações pedagógicas pensadas coletivamente e toma como referência as legislações vigentes.

Parágrafo Único. O PPC deve estar em consonância com as definições e políticas constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e nas normas institucionais, com o fim de evidenciar a concepção de sua proposta pedagógica, seus componentes curriculares, sua dinâmica e a metodologia a ser empregada para consecução dos objetivos e processo de avaliação.

Art. 2º A análise dos PPCs dos cursos de graduação da UFVJM é atribuição da Divisão de Apoio Pedagógico (DAP) do seu respectivo Campus, com auxílio da DAP/Campus JK, em casos excepcionais.

Parágrafo Único A análise prevista no *caput* deste artigo contará com os instrumentos específicos para esse fim: Anexo I (Modelo de PPC), Anexo II (Instrumento de análise do PPC) e Anexo III (Relatório técnico-pedagógico).

Art. 3º A submissão de propostas de PPC à Prograd ocorrerá em duas situações:

I Elaboração de Projeto Pedagógico para criação de curso de graduação;

II Alteração de Projeto Pedagógico de curso vigente.

CAPÍTULO II **Da criação de cursos**

Art. 4º A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação é exercida pela Pró-reitoria de Graduação (Prograd), à qual compete a política do ensino, a supervisão e o acompanhamento dos cursos de graduação oferecidos em conformidade com seu Regulamento.

Art. 5º Compete à Prograd lavrar a Portaria que institui a Comissão de Criação de Curso a partir de solicitação formal da Unidade Acadêmica (UA), do Conselho de Graduação (Congrad), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) e do Conselho Universitário (Consu), caso seja necessário.

Art. 6º A proposta de criação de curso deverá ser encaminhada para análise dos órgãos competentes, acompanhada do parecer favorável (ata de aprovação) da congregação da unidade acadêmica, ou equivalente, e respectivo PPC.

CAPÍTULO III **Da alteração do PPC vigente**

Art. 7º Alteração refere-se a toda e qualquer modificação proposta a partir da aprovação do Projeto Pedagógico de Curso, podendo ser decorrente de avaliação interna e/ou externa, necessidade de adequação às legislações vigentes, necessidades pedagógicas, conforme especificidade de cada curso, e poderá ocorrer por meio de:

I Retificação: ato que prevê a correção de informações constantes no PPC, tais como, alteração textual, de ementa e de referências bibliográficas, que dependem de apreciação pelos conselhos competentes.

II Cadastro de equivalência, pré e correquisitos e remanejamento de unidades curriculares, entre os períodos/semestres diferentes na estrutura curricular, são retificações que ocorrem mediante aprovação pelo colegiado de curso, exceto casos de equivalência que deverão ser submetidos à Prograd, nos termos do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

III Reestruturação: ato que consiste nas alterações relativas aos componentes curriculares de natureza obrigatória e implica em nova organização curricular. Abrange inclusão e/ou exclusão de unidades curriculares, reclassificação da sua natureza ou alteração do número de créditos/horas previstos no curso, que dependem de apreciação pelos conselhos competentes.

Art. 8º Os PPCs deverão passar por processo de revisão pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em até dois anos de vigência para ratificar ou alterar seu conteúdo, submetendo parecer ao respectivo colegiado de curso, que o encaminhará à Prograd.

CAPÍTULO IV **Das disposições finais**

Art. 9º Os processos de elaboração e alteração de PPCs serão encaminhados via SEI à secretaria da Prograd para apreciação das instâncias competentes.

Art. 10 As coordenações de curso terão até o 5º dia útil de homologação do PPC para encaminhá-lo à Prograd.

Art. 11 A Prograd e as Coordenações de Curso deverão garantir publicidade dos PPCs em suas respectivas páginas institucionais.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), revogada a Resolução Consepe nº 15, de 14 de dezembro de 2020.

Janir Alves Soares
Presidente do Consepe